



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
LICENCIATURA EM FÍSICA

Bambuí – MG
2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II – DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	3
CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS	4
CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Regulamento das Atividades Complementares do curso de Física do IFMG – *Campus Bambuí* objetiva orientar os estudantes a desenvolverem atividades de cunho acadêmico, científico e cultural ao longo de sua formação, visando assegurar a indissociabilidade teórica-prática por meio do desenvolvimento de habilidades e competências discente que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares, bem como temas transversais. Tais atividades deverão proporcionar ao discente enriquecimento curricular, científico e cultural contribuindo, assim, para sua formação profissional e pessoal, sendo indispensáveis à sua formação.

Art. 2º. As atividades complementares são aquelas desenvolvidas pelos discentes afim de adquirir conhecimentos de forma autônoma que enriqueçam a formação do licenciado em Física e que não se confundem com as atividades acadêmicas de caráter obrigatório, exigida para integralização da carga horária do curso.

Art. 3º. As Atividades Complementares do curso de Física terão carga horária de 200 (duzentas) horas, a serem obrigatoriamente cumpridas ao longo do curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 4º. Todas as Atividades Complementares devem ser devidamente comprovadas documentalmente. Os documentos comprobatórios originais, deverão ser digitalizados e encaminhados a coordenação do curso de Física, por meio de formulário específico de Atividades Complementares (ANEXO I).

§ 1º. O pedido de validação das atividades complementares poderá ser encaminhado em qualquer época, até 45 dias antes da data limite para fechamento do semestre letivo.

§ 2º. Juntamente com o formulário específico de atividades, deverá ser entregue o currículo *lattes* atualizado do estudante.

Art. 5º. Cada documento comprobatório de atividade realizada, só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser contemplado em mais de um critério.

Art. 6º. Só poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 7º. É de responsabilidade exclusiva do estudante captar as oportunidades de realização de Atividades Complementares, aproveitando atividades promovidas pelos órgãos discentes, pela Instituição ou por outras instituições.

Parágrafo único: Não será de responsabilidade do Curso de Licenciatura em Física, a promoção de Atividades Complementares exclusivamente para o cumprimento de sua carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

Art. 8º. Compete ao coordenador do curso:

- I. Receber o formulário de Atividades Complementares;
- II. Analisar a documentação apresentada pelo estudante;
- III. Validar os documentos comprobatórios apresentados pelo estudante;
- IV. Assinar o protocolo de recebimento no formulário do estudante;
- V. Enviar o formulário, bem como a documentação apresentada, para a Comissão de Atividades Complementares, que será composta de dois docentes pertencentes a núcleos que prestam serviço ao Curso de Licenciatura em Física, aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS

Art. 9º. As Atividades Complementares a serem validadas estão organizadas em quatro categorias:

- I. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Atividades de aperfeiçoamento acadêmicos e cultural;
- III. Atividades de iniciação à docência;
- IV. Atividades de divulgação científica e publicações;

Art. 10. São consideradas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, os projetos científicos que o discente participa sob a orientação de um professor, as ações acadêmicas que interligam a Instituição e a comunidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, de forma a proporcionar a formação do estudante através da busca constante do equilíbrio entre as demandas sociais e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

Art. 11. São consideradas Atividades de Aperfeiçoamento Acadêmico e Cultural a participação em atividades culturais, visitas técnicas, congressos, simpósios, encontros, realização de cursos de língua estrangeira, curso de informática, participação como ouvinte em eventos acadêmicos.

Parágrafo único: O estudante poderá participar, como ouvinte, de bancas de avaliação de qualquer complexidade acadêmica (TCC, dissertação e teses), devendo entregar um relatório e uma declaração que comprove sua participação nessa atividade.

Art. 12. São consideradas Atividades de Iniciação à Docência as monitorias e tutorias de disciplinas afins do curso de Licenciatura em Física, seja como bolsista ou de forma voluntária. Também será considerado a participação como membro atuante em colegiados e grupos de estudo.

Art. 13. São consideradas Atividades de Divulgação Científica e Publicações aquelas que favorecem a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa e extensão, tais como:

- I. publicação de artigo científico em revistas indexadas;
- II. publicação de resumos em anais;
- III. publicação de notas em jornais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

CAPÍTULO IV
DA CARGA HORÁRIA

Art. 14. Para as declarações e comprovações de participação em congressos, feiras, simpósios, visitas técnicas, e demais atividades que não possuam carga horária, estes serão fixados em no máximo 15 h.

Art. 15. As Atividades Complementares e suas respectivas cargas horárias devem estar distribuídas, conforme a tabela a seguir, observando-se o limite máximo por categoria tendo o aluno que contemplar no mínimo duas áreas.

TABELA DE ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

I. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	ATRIBUIÇÃO MÁXIMA EM TODO CURSO
Participação em Iniciação Científica ou Programa Voluntário de Iniciação Científica	--	100 h
Participação de grupos de estudos supervisionado por docente	--	60 h
Participação em atividades de extensão desenvolvidas no IFMG	--	100 h
Participação em projetos de pesquisa orientado por docente (com bolsa ou voluntário)	--	60 h

II. ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO E CULTURAL

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	ATRIBUIÇÃO MÁXIMA EM TODO CURSO
Visitas técnicas supervisionadas	10 h	50 h
Cursos de língua estrangeira	40 h	80 h
Cursos de informática	10 h	40 h
Congressos	20 h	90 h
Encontros, simpósios, feiras, semanas e colóquios	15 h	100 h
Palestras	5 h	40 h
Minicurso de áreas que não esteja no conteúdo obrigatório do curso.	15 h	90 h
Participação em ações comunitárias ou assistenciais com finalidade educativa	40 h	80 h
Participação em shows, teatros, museus e cinemas	01 h	10 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
LICENCIATURA EM FÍSICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

III. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	ATRIBUIÇÃO MÁXIMA EM TODO CURSO
Representação estudantil: membro discente do colegiado de curso	20 h	20 h
Representação estudantil: membro discente em instancias administrativas (colegiado, departamento, diretoria)	20 h	20 h
Monitoria em disciplinas afins do curso de Física	60 h	60 h
Tutoria em disciplinas afins do curso de Física	80 h	80 h
Participação como ouvinte de bancas de TCC, dissertação e tese	3 h	15 h
Estágio não-obrigatório em escolas, colégios, cursinhos e outras entidades ligadas a educação	30 h	60 h
PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)	--	100 h

IV. ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E PUBLICAÇÕES

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	ATRIBUIÇÃO MÁXIMA EM TODO CURSO
Participação na condição de organizador, em eventos científicos, feiras, encontros, congressos	30 h	60 h
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos, feiras e encontros.	10 h	50 h
Publicação de artigos científicos (com qualis)	50 h	100 h
Publicação de artigos científicos (sem qualis)	20 h	60 h

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Parágrafo Único: Caberá recurso em Colegiado de Curso das decisões da Comissão de Atividades Complementares.



ANEXO I FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Estudante (a): _____ Matrícula: _____

Curso: Licenciatura em Física

Data da Entrega: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVANTE	QUANTID. DE COMPROVANTES	CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA (h)
☐ Participação em Iniciação Científica ou Programa Voluntário de Iniciação Científica	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Participação de grupos de estudos supervisionado por docente	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Participação em atividades de extensão desenvolvidas no IFMG	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Participação em projetos de pesquisa (com bolsa ou voluntário)	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Visitas técnicas supervisionadas	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Cursos de língua estrangeira	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Cursos de informática	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Congressos	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Encontros, simpósios, feiras, semanas e colóquios	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Palestras	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Minicurso	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Participação em ações comunitárias ou assistenciais com finalidade educativa	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Representação estudantil: membro discente do colegiado de curso	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Representação estudantil: membro discente de diretoria	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Monitoria em disciplinas afins do curso de Física	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Tutoria em disciplinas afins do curso de Física	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Participação como ouvinte de bancas de TCC, dissertação e tese	☐ declaração		
☐ Estágio não-obrigatório em escolas, colégios, cursinhos e outras entidades ligadas a educação	☐ certificado ☐ declaração		

☐ PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência)	☐ certificado ☐ declaração		
---	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000



☐ Participação, na condição de organizador em eventos científicos, feiras, encontros, congressos	☐ certificado ☐ declaração		
☐ Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos, feiras e encontros.	☐ certificado		
☐ Publicação de artigos científicos (com qualis)	☐ cópia da publicação		
☐ Publicação de artigos científicos (sem qualis)	☐ cópia da publicação		
Participação em atividades culturais	☐ cópia da participação		
☐ Outras atividades (descrever)			
TOTAL:			

Observações:

Bambuí, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do estudante

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO

Nº horas válidas = _____

Bambuí, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura: _____